

## Proposta n.º JF 104/2017

Redução temporária do valor da concessão da exploração do Quiosque da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas

Considerando os termos da Proposta n.º JF 149/2016, de um de setembro, onde se deliberou a adjudicação da concessão da exploração do Quiosque da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas a *Ana Cristina Constantino Esteves*, com uma proposta correspondente ao pagamento de um valor mensal de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Considerando que a concessionária *Ana Cristina Constantino Esteves* veio solicitar a redução temporária do valor mensal da concessão, invocando os constrangimentos provocados pela existência próxima do Ecoponto, designadamente do contentor de lixo indiferenciado.

Considerando que a Junta de Freguesia se comprometeu informalmente no início do contrato em diligenciar junto dos SMAS de Sintra o enterramento do contentor de lixo, como forma de promover a viabilidade financeira da concessão.

Considerando os atrasos invocados pelos SMAS de Sintra na colocação do Ecoponto, cujo procedimento de aquisição e substituição ainda decorre.

Considerando ser adequada a redução em 40% do valor a pagar pela concessão, em aditamento ao contrato de concessão celebrado, durante seis meses ou até que esteja concluída a substituição do Ecoponto.

Considerando que houve apenas uma proposta para a concessão da exploração do Quiosque da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas.

Considerando que as competências conferidas pela alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere a redução temporária em 40% do valor a pagar pela concessão, que passa a corresponder ao valor mensal de €150,00 (cento e cinquenta euros), durante seis meses ou até que esteja concluída a substituição do Ecoponto.

AgualvaCacém, 16 de maio de 2017

O vogal



Teodósio Alcobia

## Proposta n.º JF 104/2017

Redução temporária do valor da concessão da exploração do Quiosque da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada

Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira	X	4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.05.18, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_

## MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NA RUA JOAQUIM GUILHERME DA COSTA CALDAS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de maio de dois mil e dezassete, deliberou a Junta de Freguesia através da proposta n.º JF 104/2017, aprovar a adenda ao **contrato para concessão da exploração do quiosque sito na rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas**, celebrado;

### Entre

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16-B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante,

### E

**Ana Cristina Constantino Esteves**, empresária em nome individual, contribuinte n.º 189947934, titular do cartão de cidadão n.º 07579372, com morada na Rua do Olival, n.º 7- 3.º C, 2735-304 Agualva-Cacém, como segundo outorgante,

É reciprocamente acordado e livremente aceite a adenda ao Contrato acima referido, celebrado entre as partes a 26 de setembro de 2016, que se rege pela cláusula seguinte:

### CLÁUSULA ÚNICA (N.º 1 da Cláusula 3.ª) Preço contratual

Pela concessão da exploração do Quiosque sito entre a Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas e a Rua Professor Egas Moniz em Agualva-Cacém, foi deliberado ao Segundo Outorgante a redução temporária em 40% do valor da mensalidade da concessão, que passa a corresponder ao valor mensal de €150,00 (cento e cinquenta euros), durante seis meses ou até que esteja concluída a substituição do Ecoponto.

A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo de \_\_\_\_\_ de maio de 2017

Agualva-Cacém, 18 de maio 2017

O Primeiro Outorgante

(Carlos Casimiro)

O Segundo Outorgante

(Ana Cristina Constantino Esteves)